

EDITAL DE LEILÃO N° 290/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o N° 290/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 757, 12/03/2020 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 118, 288, 470.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo **conservado** ou **sucata**;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
- I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - Os(s) lote(s) de número(s) 46,51,56,69,72,73,74,75,76,77,78,79,83,84,85,86,87,88,96,104,105,108,111,114,115 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarião lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 07/10/2024, às 09:00 horas e finalizada no dia 10/10/2024 a partir das 08:00 horas;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 01/10/2024 ao dia 04/10/2024, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
- 5.1.1 - Auto Socorro São Pedro LTDA - AVENIDA SEBASTIAO ANTUNES DA FONSECA, Nº 1600, CAIXA POSTAL 35, BAIRRO JARDIM CAICARAS - LEOPOLDINA
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico <https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar>, mediante:
 - a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
 - b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquela que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
 - a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c - Comprovante de endereço;
 - d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
 - e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- 1 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarião sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vendedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
1 - Em nenhum hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permitir, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 46.51,56,69,72,73,74,75,76,77,78,79,83,84,85,86,87,88,96,104,105,108,111,114,115, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s);
I - Até o dia 09 de Dezembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s);
I - Até o dia 09 de Dezembro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 115.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis até o dia 09 de Dezembro de 2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 165, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo geral da Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, 1º andar do Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, caso o leilão tenha sido realizado pela Comissão de Leilão da Capital e perante a respectiva Circunscrição Regional de Trânsito, caso trate de leilão no interior do Estado, durante o horário de expediente.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação das pessoas físicas e jurídicas constantes no item 6.2 da Cláusula Sexta deste Edital;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior a CET-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destiná-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantém-los á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro

qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto no artigo 164 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, bem como nos endereços eletrônicos <https://leilao.detran.mg.gov.br/> e <https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>.

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de LEOPOLDINA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Leopoldina, 09 de agosto de 2024

Meire Moreira Cardadairo

1237913

Presidente Da Comissão De Leilão

CET/MG

Rua José de Souza Lima, 115, Bela Vista, Leopoldina/MG.

Telefone: (32) 3441-2489

E-mail: leilao.leopoldina@gmail.com

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	19986	Recuperável	9BWC0A05Y03T127722	EBF7477	Vw/Gol Special	Preta	2003	R\$ 800,00
2	19986	Recuperável	93HGE6740AZ109949	HMI7559	Honda/Fit Lx Flex	Preta	2009	R\$ 1.000,00
3	19986	Recuperável	9BD18524017041412	GUM9159	Fiat/Marea Hlx	Vermelha	2000	R\$ 800,00
4	19986	Recuperável	8AWZZZ6K2XA600088	GWJ8311	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R\$ 800,00
5	19986	Recuperável	9BWZZZ308VP020485	MXX5A80	Vw/Saveiro Cli	Branca	1997	R\$ 1.000,00
6	19986	Recuperável	9BD146000S5526654	BUA8387	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 800,00
7	19986	Recuperável	9BWZZZ33ZPP044729	KTU7368	Vw/Quantum G1 2000 I	Verde	1993	R\$ 800,00
8	19986	Recuperável	9BWZZZ2327YP004119	KOJ2405	Vw/Santana 2.0	Cinza	1999	R\$ 800,00
9	19986	Recuperável	9BWZZZ377VT077563	LBQ8D72	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 800,00
10	19986	Recuperável	9BGJK11VVKKB035297	GLW0046	Gm/Monza Sl/E 1.8	Vermelha	1989	R\$ 500,00
11	19986	Recuperável	9BG116ARTTC925094	KGF0443	Gm/Blazer	Branca	1996	R\$ 600,00
12	19986	Recuperável	9BGSC19Z02B140995	GZO9145	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2002	R\$ 800,00
13	19986	Recuperável	9C6KE044040038283	HAC9419	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 400,00
14	19986	Recuperável	LWYMC0203F008106	PXP6904	J/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 200,00
15	19986	Recuperável	9C2JC69000HR003447	QMR1362	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	2016	R\$ 800,00
16	19986	Recuperável	9C2MC2700XR011527	GSS7155	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 600,00
17	19986	Recuperável	9C2HB02107R036410	HDX4746	Honda/Pop100	Amarela	2007	R\$ 800,00
18	19986	Recuperável	9C2KC08605R025088	HCX1082	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 600,00
19	19986	Recuperável	9C2JC4110BR505386	HMW9223	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 600,00
20	19986	Recuperável	9C2KC08108R337507	HEC8316	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 400,00
21	19986	Recuperável	9C2JC30707R169148	HDX4581	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
22	19986	Recuperável	9C2JC3010YR138310	GVB7198	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 400,00
23	19986	Recuperável	9C6KE094060002474	HCT8531	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
24	19986	Recuperável	9C2KD02303R004188	HBF5042	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2003	R\$ 600,00
25	19986	Recuperável	93FST12578M002490	HIQ1162	Kasinski/Seta 125	Preta	2007	R\$ 400,00
26	19986	Recuperável	9C6KE1000A0043791	HOC7522	Yamaha/Neo At115	Preta	2010	R\$ 600,00
27	19986	Recuperável	9C2KC2200HR036063	QNG8947	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	R\$ 800,00
28	19986	Recuperável	9C2CMC35005R005498	MHG6440	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R\$ 600,00
29	19986	Recuperável	9C2KC1670BR563963	HMW9286	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R\$ 600,00
30	19986	Recuperável	9C2KC2200KR031242	QQC8300	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 1.000,00
31	19986	Recuperável	9C2JC30102R039990	GXR7528	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2001	R\$ 600,00
32	19986	Recuperável	9C2KD0810LRLR000178	QXE0585	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2019	R\$ 1.000,00
33	19986	Recuperável	9C2ND07008WR008969	HHC7819	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	R\$ 800,00
34	19986	Recuperável	9C6KE044040059417	GZZ9453	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R\$ 600,00
35	19986	Recuperável	9VC001A2CCM001052	HNM5157	Dafra/Riva 150	Preta	2012	R\$ 500,00
36	19986	Recuperável	9C2JC3010YR159979	GVB6028	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 500,00
37	19986	Recuperável	9C2KC08106R019122	HDN0504	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 600,00
38	19986	Recuperável	9C2ND050WWR000215	GVC4791	Honda/Nx 350 Sahara	Roxa	1998	R\$ 400,00
39	19986	Recuperável	9C2HA07202R003206	GZZ9172	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2002	R\$ 400,00
40	19986	Recuperável	9C6KE1520C0101106	OP12633	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R\$ 600,00
41	19986	Recuperável	9C2HA050VTR007743	GVA4169	Honda/C100 Dream	Azul	1996	R\$ 200,00
42	19986	Recuperável	9C6KE092060022382	HDA5832	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
43	19986	Recuperável	9C2KD0810KR243902	QUZ3965	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2019	R\$ 1.000,00
44	19986	Recuperável	9C2JC30102R192472	GYF4187	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 200,00
45	19986	Recuperável	9C2JC4110DR116023	OQX7614	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 600,00
46	19986	Sucata	9C2JC250TTR055746	KNY2134	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
47	19986	Sucata	9C2KC08108R303383	HIL7981	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 300,00
48	19986	Sucata	9C2JC250VTR036909	KPK8240		VERDE		R\$ 200,00
49	19986	Sucata	9C2JC250TTR000333	KOZ8503	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
50	19986	Sucata	IAXAXXKB390009567	LSM7170	J/Jialing Traxx J150q 2	Azul	2008	R\$ 200,00
51	19986	Sucata	9C635N000G0111189	GPS7727	Y/Yamaha Rd 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
52	19986	Sucata	9C2JC4110AR038518	KWD4C36	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 400,00
53	19986	Sucata	9CDNF4110LJ8M130477	KXX1396	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 200,00
54	19986	Sucata	9C2KC08507R009186	KUQ3572	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 400,00
55	19986	Sucata	9C2KD03207R001939	HDN0818	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 100,00
56	19986	Sucata	9C6KE044030012463	GXN8291	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2003	R\$ 200,00
57	19986	Sucata	9C6KE093060004201	LUT1234	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2006	R\$ 300,00
58	19986	Sucata	9C2JC30203R119442	LOM2938	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	R\$ 200,00
59	19986	Sucata	9C6RG3850N0014269	RKD5I02	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2021	R\$ 500,00
60	19986	Sucata	9C2MC35002R007566	JUG2519	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R\$ 300,00

61	19986	Sucata	9C2JC30201R065566	MTK4494	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
62	19986	Sucata	951BXKBB9AB011281	LSE2842	Traxx/J150 Q2	Preta	2010	R\$ 200,00
63	19986	Sucata	9C2JC30303R106246	LOT2221	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 300,00
64	19986	Sucata	9C2JC3010YR161139	GYY5067	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 300,00
65	19986	Sucata	9C2JC4120AR003953	LRH2834	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 300,00
66	19986	Sucata	9C2JC30103R117031	LOO0113	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 200,00
67	19986	Sucata	9C2JC1801KR426220	GNL6280		VERMELHA		R\$ 200,00
68	19986	Sucata	9CDNF41LJ8M127101	HDN1394	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 300,00
69	19986	Sucata	9C2KC08107R030205	LUW9119	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
70	19986	Sucata	CG125BR1357843	GPS4538	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
71	19986	Sucata	9C2JC250WVR010351	GTL5047	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 300,00
72	19986	Sucata	CB400BR2035504	ABD8123	Honda/Cb 400	Prata	1982	R\$ 100,00
73	19986	Sucata	9C2KC08107R184934	HFM2580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 100,00
74	19986	Sucata	9C2JC1801RRR29899	KQA0013	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	R\$ 100,00
75	19986	Sucata	9C2JC30705R025025	LP11247	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
76	19986	Sucata	9C2JA010WVR000060	LBX7808	Honda/Cg 125 Cargo	Cinza	1997	R\$ 100,00
77	19986	Sucata	9C6KE1930E0009213	LRP7217	Yamaha/Ybr125 Factor E	Prata	2014	R\$ 200,00
78	19986	Sucata	9C6KE043050051702	LKX2161	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R\$ 200,00
79	19986	Sucata	9C2KC08204R026065	JZU4052	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2004	R\$ 100,00
80	19986	Sucata	9C2ND0700YR011333	MTJ3850	Honda/Nx-4 Falcon	Azul	2000	R\$ 600,00
81	19986	Sucata	9C6KE0020Y0031648	LOB5002	Y/Yamaha Crypton	Prata	2000	R\$ 200,00
82	19986	Sucata	9C62MW000L0022059	KVD0358	Yamaha/Rd 135	Branca	1990	R\$ 100,00
83	19986	Sucata	9C2JC30103R223568	LOQ0392	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
84	19986	Sucata	9BWZZZ32ZSP036376	LAW6226	Vw/Santana Gl 2000 Efi	Verde	1995	R\$ 200,00
85	19986	Sucata	9BD146000H3286399	LIM5093	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	R\$ 100,00
86	19986	Sucata	9BGTR48C0BB102557	EPN5514	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Prata	2010	R\$ 300,00
87	19986	Sucata	9BWZZZ327WP002783	MPZ2343	Vw/Santana	Azul	1998	R\$ 200,00
88	19986	Sucata	8AFDZZFFC54J411132	JMN6713	I/Ford Focus 1.6l Fc	Azul	2005	R\$ 300,00
89	19986	Sucata	9BGXF19X02C142393	LNV7067	Gm/Corsa Sedan	Prata	2002	R\$ 800,00
90	19986	Sucata	9BWZZZ30ZPT022305	GLW9504	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 700,00
91	19986	Sucata	9BWZZZ373XP025831	HZQ3841	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 800,00
92	19986	Sucata	9BGJG11KPNB011509	GKX3775	Gm/Monza Sl Efi	Cinza	1992	R\$ 300,00
93	19986	Sucata	9BD146000M3774001	GKX2020	Fiat/Uno Mille Brio	Prata	1991	R\$ 200,00
94	19986	Sucata	5C11AHC128942	GLW2548	Gm/Chevette	Azul	1978	R\$ 200,00
95	19986	Sucata	9BWZZZ30ZPT019168	LAT5596	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1993	R\$ 400,00
96	19986	Sucata	9BWZZZ377VP503541	LBP2239	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R\$ 300,00
97	19986	Sucata	9BD178096X0873189	KRJ3874	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	R\$ 400,00
98	19986	Sucata	9BD146097T5686726	LBE0524	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 400,00
99	19986	Sucata	9BD15802554599439	HBR9353	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2004	R\$ 600,00
100	19986	Sucata	BO124862	KTO7680	Vw/Fusca 1300	Verde	1980	R\$ 200,00
101	19986	Sucata	93HGE8890DZ210095	OAF4C33	Honda/Fit Ex Flex	Cinza	2013	R\$ 900,00
102	19986	Sucata	8A1BB8W05CL295285	LQM4351	I/Renault Clio Cam1016vh	Prata	2012	R\$ 600,00
103	19986	Sucata	9BWZZZ30ZMT018085	GMC5508	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 400,00
104	19986	Sucata	9BWZZZ373WT089405	KNC4328	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R\$ 400,00
105	19986	Sucata	9BGSC68ZWVC644111	CLB9041	Gm/Corsa Wind	Azul	1997	R\$ 10,00
106	19986	Sucata	9BD178296X0863353	LCT3191	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 400,00
107	19986	Sucata	9BGKT08GSRC310431	GUM1727	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R\$ 200,00
108	19986	Sucata	9BGTR48W08B111600	HAX7G26	Gm/Astra Hb 4p Advantage	Prata	2007	R\$ 400,00
109	19986	Sucata	9BD17140742404989	HAA0950	Fiat/Palio Elx	Azul	2004	R\$ 400,00
110	19986	Sucata	9BD15822544515862	GZO2406	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2003	R\$ 200,00
111	19986	Sucata	9BD146000S5435446	JDT6144	Fiat/Uno Electronic	Branca	1995	R\$ 100,00
112	19986	Sucata	9BWZZZ373XT083522	GWW9438	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1999	R\$ 200,00
113	19986	Sucata	9BWAA05Z194010105	AQA9963	Vw/Fox 1.0	Prata	2008	R\$ 500,00
114	19986	Sucata	9BWLB05U7AP082651	HHE6914	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Branca	2009	R\$ 1.000,00
115	19986	Sucata	9C2JC4120CR563000	LQK4343	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	R\$ 200,00